



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.475, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica prorrogado, a partir de 09/05/2024, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo das servidoras públicas ANTONIA SILVA CASTRO – RE 3.950 e SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA – RE 16.846, ambas ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de que trata o art. 2º da Portaria nº 1.291/2024, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.476, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública VÂNIA BEZERRA CARVALHO – RE 10.794, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de julho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.477, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE 15.394, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5.403/2023 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 13.929/2021, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13/06/2024 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetido a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.478, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida a servidora pública CECÍLIA ALVES DA SILVA – RE 14.413, licença remunerada do seu cargo efetivo de Agente Administrativo, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.479, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a partir de 06/07/2024, a servidora pública DÉBORA DAIANE SILVA SERRAGLIO – RE nº 8772, do cargo em comissão de LIDER DE EQUIPE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

PORTARIA Nº 2.480, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida a servidora pública DÉBORA DAIANE SILVA SERRAGLIO – RE 8.772, licença remunerada do seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.481, DE 5 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 2

Fica concedida ao servidor público FERNANDO EDUARDO PEREIRA DA COSTA – RE 14.791, licença remunerada do seu cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.482, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida a servidora pública MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA – RE 14.371, licença remunerada do seu cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.483, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público MANOEL BISPO DOS REIS FILHO – RE 11.787, licença remunerada do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.484, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 3/07/2024 a 29/07/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA – RE nº 17.449, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.485, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2024 a 07/07/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora TATIANA ROCHA DA SILVA PORTUGAL – RE nº 8.554, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.486, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ FERNANDO DE BRITO – RE 14.363, licença remunerada do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.487, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI – RE nº 18.825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.488, DE 5 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 3

Fica concedida a servidora pública MARICLEDES FERREIRA DOS SANTOS – RE 10.546, licença remunerada do seu cargo efetivo de Merendeira, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo a servidora retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.489, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CLEUNICE MOREIRA FURTADO SOUZA – RE nº 14.617, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 2 de julho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.490, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JOSÉ CARLOS TELES DOS SANTOS – RE Nº 6.956, do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMA da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.

PORTARIA Nº 2.491, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, o servidor público EDNEI DE OLIVERIA SANTOS – RE 19.354, ocupante do cargo de provimento efetivo, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 2.492, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ CARLOS TELES DOS SANTOS – RE 6.956, licença remunerada do seu cargo efetivo de Diretor de Escola, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo o servidor retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.493, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública MARIA APARECIDA GUERRA SCOFANO – RE nº 18.853, do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROJETO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 2682/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 94 (noventa e quatro) coletes balísticos, vários tamanhos, para uso dos profissionais da Guarda Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/07/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 04 de julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 4

Antônio Braz - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICADO SEM ALTERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024.

Processo Administrativo nº 5.563/2024.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Omalizumabe 150mg em atendimento ao Processo Judicial nº 1000937-23.2024.8.26.0108.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/07/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 12/07/2024 às 10h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 12/07/2024 às 16h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 04 de julho de 2024.

José Enoque da Silva Garcia- Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024.

Processo Administrativo nº 2.399/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento e instalação de ventilador completo.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/07/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 15/07/2024 às 10h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 15/07/2024 às 16h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de julho de 2024.

Jaqueline Pinto Ferreira- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: MICHELE MENDES OSÓRIO, com os seguintes valores: item 7 - R\$13,35/kg e Item 11 - R\$12,74/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: GRAZIELE OSÓRIO DE FREITAS, com os seguintes valores: e item 7 - R\$13,35/kg e Item 11 - R\$12,74/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: MARCILENE PONCIANO ALVES, com os seguintes valores: item 3 - R\$ 15,14/kg e item 19 - R\$ 11,20/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: ALEIXO ANTÔNIO DA LUZ, com os seguintes valores: item 4 - R\$22,52/kg, item 14 - R\$21,57/kg e item 19 R\$11,20/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: ASSENTAMENTO PDS SÃO LUIZ CAJAMAR, com os seguintes valores: item 3 - R\$ 15,14/kg, item 10 -R\$ 29,30/kg e item 15 - R\$ 27,13/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO LUIZ DE CAJAMAR, com os seguintes valores: item 3 - R\$11,65/kg, item 4 - R\$17,33/kg, item 10 - R\$22,54/kg, item 13 - R\$8,52/kg, item 14 - R\$16,60/kg, item 15 - R\$20,87/kg e item 19 - R\$8,62/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU – AGRIFAJA, com os seguintes valores: item 1 - R\$6,46/kg, item 4 - R\$17,33/kg, item 9 - R\$6,67/kg, item 10 - R\$22,54/kg, item 13 - R\$8,52/kg, item 15 - R\$20,87/kg, item 19 - R\$8,62/kg e item 20 - R\$9,20/kg. Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS – APRAD, com o seguinte valor: item 6 - R\$ 0,85/unidade.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.508/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar-SP, para o ano letivo de 2024, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI, com o seguinte valor: Item 1 - R\$6,46/kg, Item 3 - R\$11,65/kg, Item 4 - R\$17,33/kg, Item 7 - R\$10,27/kg, Item 8 - R\$4,92/kg, Item 9 - R\$6,67/kg, Item 10 - R\$22,54/kg, Item 11 - R\$9,80/kg, Item 12 - R\$8,74/kg, Item 13 - R\$8,52/kg, Item 14 - R\$16,60/kg, Item 15 - R\$20,87/kg, Item 16 - R\$4,76/kg, Item 17 - R\$4,28/kg, Item 18 - R\$4,91/kg, Item 19 - R\$8,62/kg, e Item 20 - R\$9,20/kg.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Ana Carolina de S. O. Fonseca RE: 15.384

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 03/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, iniciando-se no dia 03 de junho de 2024 e encerrando-se no dia 22 de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 7

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 23 de julho de 2024, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia 30 de julho de 2024 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como segue e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 30 de julho de 2024, acessar o site <https://institutoindepac.org.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Cajamar/SP, na data prevista de 25 de agosto de 2024, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 16 de agosto de 2024, informar-se no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.cajamar.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Leia-se:

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Onde se lê:

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 8

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Cajamar. Cajamar/SP, 5 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 007/2024
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB PROFª MARCUS VINICIUS DA SILVA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR					
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO
001	21/06/2024	GABRIELA BELESTAY MUNIZ DA SILVA	44.248.216	18298	EMEB PROFª MARIA ELCE MARTINS BERTELE

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO
002	24/06/2024	ALEXNDRE LOPES RITA CARVALHO	24.467.218-0	16881	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 05 de junho de 2024.
Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretaria Municipal de Educação

[INDEPAC Cajamar Edital de Abertura - CP 02-2024_04_07_24_ED](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº 20º DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2022/2024.

Ata da 20ª Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 às 15:00 h, a reunião teve a participação de 10 membros do CMDCA, A Presidente iniciou o trabalho agradecendo a presença de todos. Em seguida, a Karolina faz a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os presentes. A presidente retoma a palavra e informa a todos que essa e a ultima reunião desta gestão e que na pauta de hoje alguns assuntos precisam ser finalizados, o primeiro assunto é a votação para cadastramento no edital do Itaú que contempla um valor de até R\$ 500.000,00, a presidente explicou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 9

que o edital já tinha sido disponibilizado a todos e que o conselho só pode realizar o cadastramento de um projeto, e que podem participar da votação os projetos que foram aprovados no Chamamento Público Nº 001 do CMDCA, das entidades: ABBRI, Instituto Millênium e Sítio Agar. Cada entidade terá 5 minutos para apresentação do seu projeto, após cada apresentação será aberta para perguntas e depois de todos apresentados será aberto para votação, temos 3 conselheiros aptos para votarem. A primeira a apresentar o projeto foi a Querubina da Abbri, após Karolina do Instituto Millenium e finalizando as apresentações o Roger do Sítio Agar, após apresentação algumas dúvidas foram sanadas a votação foi iniciada e o projeto do sitio Agar recebeu 3 votos, sendo escolhido unicamente pelos presentes que justificaram o seu voto, pois como o projeto do Sítio e para adequar um espaço que o mesmo já possui e compra de matérias será mais fácil de dar continuidade com o encerramento da parceria com Itaú já os demais projetos precisaram de apoio do poder público para dar continuidade, a presidente informa ao Roger que irá passar para o mesmo a documentação necessária e que precisa fazer isso rápido pois o prazo de encerramento do cadastramento do projeto será dia 05/07/2024. Rita, informa que participamos do Chamamento do ministério do desenvolvimento humano e fomos contemplados e já foram entregues os computadores, geladeira, televisão, impressora e essa semana será entregue o carro ao Conselho Tutelar. Amaral conselheiro tutelar pergunta se não tem mais nenhum edital aberto? Rita informa a todos que o Condeca, estava com edital, mas as inscrições já foram encerradas. Karolina informa a todos os presentes que o Instituto Millênium participou do edital do Condeca e foi contemplado com dois projetos que serão executados em Cajamar, sendo oficinas de Capoeira e Grafite que será aberta a comunidade local. Rodrigo Conselho Tutelar diz a todos que é muito importante este conselho ficar atento aos editais, pois apesar de não ter sido aprovado para edital do Itaú, eles são de suma importância para o município pois os bairros citados por ambos projetos apresentam uma carência muito grande de atividades para crianças e adolescentes. Karolina, diz que a próxima gestão deste conselho precisa pensar em estratégias para levantar o saldo em conta deste conselho, pois quando o Instituto Millênium trouxe seu projeto para Cajamar foi esse conselho quem financiou suas atividades, e que já faz alguns anos que o CMDCA não apoia financeiramente nenhuma entidade. Rita informa aos presentes que hoje o caixa do deste conselho está em R\$ 198.000,00 e que durante essa gestão os gastos foram somente com as capacitações dos conselheiros tutelares e com o evento do 18 de maio, a eleição do conselho tutelar não teve gastos a este conselho, pois foi custeada pela prefeitura. Rodrigo conselheiro tutelar informa que na secretaria de desenvolvimento econômico tem um diretor que cuida da relação das empresas com o município, Cajamar possui 3 mil empresas de grande porte, mas falta dialogo com as empresas sobre a doação para os conselhos e que isso pode trazer benefícios para empresas como redução de imposto e etc. Querubina diz que aqui o processo e feito ao inverso, as entidades tem a carta de credito e tem que ir atras das empresas, mas as entidades tem muita dificuldade para chegar até a empresa, pois não estão com as portas abertas para receber. Ela entende que projetos tem começo, meio e fim, mas que o trabalho do Millênium não é mais um projeto e sim politica publica, que ele não deveria passar por esse processo de chamamento e sim ser financiado pela assistência social, pois ele e um programa de atendimento básico de fortalecimento de vínculos eles já tem três unidades em funcionamento no município, então essa quarta unidade que foi apresentada a todos deveria ser financiada pela assistência social, não pode ser um projeto que acaba com um ano, ele tem que ser tratado com uma programa e tem que ser assinado direto com a secretaria sem precisar passar por chamamento. Querubina fala que o projeto que ela apresentou seria mais para o CREAS que é justamente para atender as crianças e adolescentes que passam ou passaram por violências e que ele após um ano de execução, poderia passar politicas publicas sociais, precisamos entender quais são os caminhos que temos no município para que as coisas e projetos sejam executados. Amaral diz a todos que esse conselho precisa participar das audiências publicas de distribuição de verbas, Rodrigo diz que a verba da assistência social e a mais baixa, e que a população precisa ir atras dos direitos em comuns, pois o ser humano só corre atras do que interessa individualmente. Querubina, ressalta precisamos profissionalizar os adolescentes, mas que também precisamos fortalecer os mesmos. Roger diz o Sítio possui uma pessoa para captação e mesmo assim é muito difícil as empresas e a população abrir as portas. E também enfatiza que os projetos que hoje são financiados pela prefeitura não são bem olhados, pois não tem o que precisam para ser executados. Rodrigo, diz que sabe que essa e a ultima reunião deste mandato, mas que o próximo mandato precisa pensar em filtrar a participação neste conselho, pois não é a primeira reunião que ele vem e sempre estão presentes os mesmos conselheiros, e que não vê o comprometimento dos demais. Karolina, diz que não é só esse conselho que tem essa defasagem, nesta reunião temos 10 pessoas, mas só 2 e do poder publico as demais são sociedade civil, e isso vem se repetindo por varias reuniões a participação da sociedade civil e sempre maior do que o poder público. Rodrigo diz que quer aproveitar o momento para ressaltar a atuação da Presidente Rita neste conselho, que foi uma das melhores presidentes deste conselho, que tem e sempre teve um olhar de melhoria para o conselho tutelar, que trouxe ganhos significativos e importantes para o trabalho. Rita, agradece e informa que fica muito feliz com as palavras e que foi um grande desafio e apesar de ter realizado a conferencia municipal, a eleição do conselho tutelar, dois anos foi muito pouco para finalizar tudo que queria neste conselho como a alteração da lei do conselho tutelar, fluxograma de atendimento, a lei deste conselho, dentre outras coisas, mas agradece a participação de todos, e ressaltou que tudo foi possível porque todos uniram forças. Informa que no mês de julho não haverá reunião e sim a eleição da nova gestão, que acontecerá na



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1232

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Página | 10

segunda quinzena, haverá a convocação para eleição da sociedade civil através de publicação no Diário Oficial. Karolina, informa a todos que recebeu a documentação da APAE no dia 27/06/2024 solicitando a renovação do registro neste conselho, irei me reunir com o Sr. Masa que também faz parte da comissão e que entregaremos o parecer para Rita, referente a documentação da Companhia Patrulheiros Mirins Cajamar entregou a documentação a mesma foi devolvida pois os anexos não estavam preenchidos conforme a resolução e também faltava documentos, me reuni com o representante expliquei e mostrei como deveria ser preenchido e quais documentos faltavam, eles entregaram ao CMDCA a documentação e novamente os anexos estão preenchidos errados. Quero ressaltar, aqui que a comissão segue a resolução e não tem como aprovar a documentação se não estiver correta. Amaral, solicita a palavra e diz que dia 18/11 é o dia do Conselheiro Tutelar e que o colegiado gostaria de fazer uma palestra com o Dr. Murilo na câmara municipal, Rita informa que vai verificar a possibilidade de contratação. Rita, informa que o processo do aluguel da nova casa para o conselho tutelar deve levar uns 60 dias, mas que irá informando aos conselheiros como anda o processo. Querubina diz que em Cajamar não tem, mais que é lei desde 2005, em hospitais que atendem crianças ter brinquedoteca. Rita, agradece a presença de todos e encerra a reunião as 16:40h. Eu, Karolina Assis Oliveira Santos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente.

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

Processo Administrativo 28/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para licenciamento, migração e conversão das bases de dados históricos e atuais; instalação e implantação, treinamento, manutenção de softwares administrativos para a gestão do IPSSC e armazenamento dos dados a serem processados e suporte técnico para eventuais ajustes e correções, compreendendo os Sistemas de Administração de Pessoal; Compras e Licitações, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo, Controle Interno, Almoxarifado, constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde a Comissão Especial de Avaliação julgou como APROVADO, em todos os quesitos, o sistema apresentado pela empresa CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89. Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cajamar, 05 de julho de 2024 - Comissão Especial de Avaliação (Portaria nº 045/2024).

LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE TEIXEIRA
DIRETOR EXECUTIVO